



**PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A
TURMA 2023/2º DO PPG EM FITOTECNIA DA UFRRJ – EDITAL Nº05/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia (PPGF) do Instituto de Agronomia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do segundo semestre de 2023 na modalidade Doutorado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua reunião ordinária realizada em 31 de julho de 2023.

***SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM FITOTECNIA E SEUS
OBJETIVOS***

1. O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF) tem como objetivo formar profissionais com alto nível de qualificação para atuarem em atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas relacionadas à Produção Vegetal, Fisiologia da Produção e Agroecologia e gerar conhecimentos e inovações tecnológicas nas respectivas áreas. Tem ainda como objetivos formar profissionais autônomos aptos a atuarem com excelência nos setores produtivos relacionados às respectivas áreas de concentração do Programa. Aos titulados no PPGF, ou seja, que cumprirem todas as exigências previstas no Regimento Interno do PPGF e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ, será concedido o título de **Doutor em Fitotecnia**.

O PPGF está organizado em três áreas de concentração e oito linhas de pesquisa assim distribuídas:

- a) **Área de concentração em Produção Vegetal:** Fixação Biológica de Nitrogênio; Manejo e Produção de Culturas de Importância Econômica; Melhoramento Vegetal; e Proteção de Plantas.



- b) **Área de concentração em Fisiologia da Produção:** Crescimento e Desenvolvimento Vegetal e Fisiologia Pós-Colheita; e Fisiologia de Plantas Cultivadas em Resposta ao Estresse.
- c) **Área de concentração em Agroecologia:** Ciclagem de Nutrientes em Agroecossistemas; e Princípios Agroecológicos.

Informações detalhadas sobre o PPG-Fitotecnia poderão ser obtidas no endereço eletrônico (<http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/>) ou pelo e-mail (cpgfitotecnia@gmail.com).

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) / mestrado em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às Ciências Agrárias I, em áreas afins às das linhas de pesquisas atualmente vigentes no PPGF. Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGF (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior/mestrado no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Serão oferecidas **quatro (04) vagas** para o curso de Doutorado em Fitotecnia do PPGF, não havendo compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

3.1. Uma (01) vaga será para livre concorrência, não havendo compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total destas vagas.

3.2 Uma (01) vaga será exclusiva para **SERVIDORES EFETIVOS E ATIVOS** da UFRRJ (docentes e técnicos administrativos em Educação), em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRRJ, conforme Portaria nº 046 da Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – PROAD/UFRRJ, de 4 de maio de 2018. Não há compromisso por parte do PPGF do preenchimento das vagas do



PQI/UFRRJ. Os candidatos a estas duas vagas deverão passar por todo o processo seletivo e a todos os critérios estabelecidos neste Edital, incluindo a pontuação mínima exigida nas etapas do processo seletivo estabelecidas neste Edital como qualquer outro candidato. Os concorrentes a estas vagas deverão preencher declaração constante no **ANEXO I - INFORMAÇÕES PARA CONCORRER A VAGA PQI-UFRRJ**.

3.3 Duas (02) vagas serão reservadas pelo PPGF para ações afirmativas, sendo uma (01) vaga visando atender candidatos autodeclarados como negros (pretos e pardos) (**N**) e indígenas (**I**) e **uma vaga (01)** para pessoas com deficiência (**PcD**), segundo estabelecido pelo Decreto Federal N° 5.296/2004, na Lei Federal N° 12.764/2012 e na Lei Federal N° 13.146/2015 e em atendimento à Portaria Normativa n° 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério de Educação, como parte de política de estímulo e fomento à inclusão de pessoas que apresentem dificuldades de acesso e baixa representatividade em programas de pós-graduação no Brasil. Não havendo candidatos, ou preenchimento integral destas vagas, as mesmas serão disponibilizadas para outros candidatos não autodeclarados como **N**, **I** ou **PcD**. Os concorrentes a estas vagas deverão preencher a AUTODECLARAÇÃO (**Anexo II, Modelo A, B ou C**) e estarão sujeitos às penalidades legais no caso de declarações falsas. Deliberação N° 270/2021 SOC -[Normas-Ações-Afirmativas-anexo.pdf \(ufrjr.br\)](#) e [Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ n° 04, de 3 de março de 2022](#). Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção. O PPGF se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais. Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

3.4 As vagas disponíveis são para atuação em projetos relacionados às Linhas de Pesquisa do PPGF sob a orientação de Docentes Permanentes do Programa. Informações sobre os respectivos docentes e seus projetos de pesquisa podem ser consultados na Plataforma Lattes do CNPq e na página do Programa (<http://cursos.ufrjr.br/posgraduacao/ppgf/corpo-docente-2>). A definição final do orientador será feita pelo Colegiado Executivo do PPGF tendo como base a indicação do candidato, a entrevista e a disponibilidade de vagas dos respectivos Docentes e Áreas e Linhas de Pesquisa do Programa.



3.5. A aprovação no presente Processo seletivo e matrícula não implica em obrigatoriedade de concessão de Bolsas de Estudo pelo PPGF.

3.6. Havendo disponibilidade de Bolsas de Estudo, a sua distribuição será feita pelo Colegiado Executivo do PPGF, ou Comissão de Bolsas designada pelo mesmo, privilegiando o mérito acadêmico e observando a pontuação e ordem geral de classificação dos candidatos e os critérios das agências de fomento.

3.7. Candidatos com vínculo empregatício não poderão ser contemplados com Bolsas de Estudo.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de ~~01 a 20 de agosto de 2023~~ **24 de agosto de 2023** (cronograma completo no ANEXO I). As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

4.2. A documentação exigida para a inscrição, constante no item 5 (cinco) deste edital, deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada via **SIGAA** no ato da inscrição *on-line* até às **23h59 min** do ~~20 de agosto de 2023~~ **24 de agosto de 2023**. Link para inclusão dos documentos: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

4.3. Caso a documentação completa não seja enviada nesta ocasião, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4. Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo. Não serão aceitas inscrições nem recebidos documentos por qualquer outra via diferente da indicada neste edital.

4.5. As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, o PPGF não se responsabiliza por falhas no processo de inscrição devido a problemas com a internet ou com computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem



técnica que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

4.6. A inscrição do candidato implica na aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste edital.

4.7. A relação das inscrições deferidas e a Banca Examinadora serão publicados na página do PPGF (<http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/>) conforme especificado no cronograma (ANEXO I).

4.8. O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

5.1. *Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(as) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.PDF” durante a inscrição no Sistema:*

- a) **Formulário eletrônico de inscrição** disponível e encaminhado pelo SIGAA (https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).
- b) Informação sobre áreas e linhas de pesquisa de interesse e orientador pretendido e breve justificativa (Anexo III).
- c) **Proposta de Projeto de Pesquisa** para ser desenvolvido durante o curso de Doutorado, elaborado seguindo as instruções especificadas neste Edital e aderentes às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGF (ANEXO IV - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - PP). Candidatos cujo Projeto de Pesquisa não tenha aderência às linhas de pesquisa do PPGF serão eliminados.
- d) Uma (01) cópia do **Diploma do Curso de Graduação**¹.

¹Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecido pelo MEC. Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido no Exterior que tenha sido revalidado por uma Instituição de Ensino



Superior brasileira de reconhecida competência na área, de acordo com a legislação vigente acerca do tema.

- e) Uma (01) cópia do **Diploma do Curso de Mestrado**¹.

¹Caso, na data da inscrição, o candidato ainda não tenha concluído o curso de Mestrado, deverá anexar uma declaração do Coordenador do Programa no qual está matriculado, informando a sua situação quanto à previsão de defesa da dissertação.

- f) Uma cópia do **Histórico Escolar do Curso de Graduação**.

- g) Uma cópia do **Histórico Escolar do Curso de Mestrado**.

- h) Uma cópia da **Carteira de Identidade** com foto e do **CPF**. Para candidato estrangeiro, exige-se cópia do passaporte.

- i) Uma cópia do **Certificado de quitação com o serviço militar** ou equivalente (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino). Pessoas do sexo feminino devem anexar novamente a cópia da carteira de identidade).

- j) **Curriculum vitae (CV)** com os respectivos **documentos comprobatórios (DC)** (ver **ANEXO V- INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM VITAE E COMPROVANTES**) e o **Barema (B)** devidamente preenchido (seguir **ANEXO VI - BAREMA COM PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**). O candidato poderá usar o *Curriculum Lattes* do CNPq ou modelo próprio seguindo os itens e a ordem constantes no Barema. Na elaboração deste documento (**CV + DC + B**), o candidato deve se atentar para o tamanho do arquivo final visando evitar problemas na hora de incluir o arquivo ao SIGAA.

Estes documentos deverão ser digitalizados e o arquivo, em formato PDF, anexado em **UM SÓ ARQUIVO**, via **SIGAA**, no ato da realização da inscrição, obedecendo a seguinte ordem:

1º - Curriculum vitae – CV (Ver Instruções em ANEXO V).



2º - **Cópia de todos os documentos** comprobatórios dos itens mencionados no *Curriculum Vitae* – **DC**.

3º - **Barema** devidamente preenchido, incluindo total de pontos – **B** (Ver **ANEXO VI**)

k) No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (**Anexos II - A e B**), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (**Anexo II - C**), devidamente preenchidas e assinadas.

Atenção:

- a)** Os documentos especificados para cada item deverão ser digitalizados e reunidos em um só arquivo, em formato PDF. Este arquivo deve ser anexado, via SIGAA, no ato da realização da inscrição.
- b)** O sistema (SIGAA) aceita somente **UM ARQUIVO POR ITEM**. Assim o candidato deve reunir todos os documentos, ou páginas do documento, de cada item em um só arquivo. Este arquivo único, em formato PDF, deve ser anexada ao sistema via SIGAA.
- c)** Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.
- d)** Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.
- e)** Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.
- f)** **A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.**
- g)** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.



6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os (as) candidatos (as) que atenderem todas as exigências e apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo e seguindo as orientações descritas neste Edital. A Comissão de Seleção divulgará a lista de inscrições homologadas no site do PPGF conforme calendário do processo seletivo detalhado no **ANEXO I**.

7. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes do PPGF e será designada pelo Colegiado Executivo do Programa. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 03 vagas) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a). O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital poderão se matricular no PPG até o prazo **até outubro de 2023**.

7.1. Comissão de seleção:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Camila Ferreira de Pinho (Presidente da Comissão), Aroldo Ferreira Lopes Machado, Bruna Rafaela da Silva Menezes, Erica Souto Abreu Lima, Margarida Goréte Ferreira do Carmo, Pedro Corrêa Damasceno Junior e Ednaldo da Silva Araújo.

7.2. Etapas do Processo de seleção

O processo seletivo constará de três fases que são abaixo descritas:

7.2.1. PRIMEIRA FASE

A primeira fase consistirá na análise do **Projeto de Pesquisa (PP)**. **A nota atribuída ao projeto terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.**



O Projeto de Pesquisa deve ser **ORIGINAL** e **ESTAR OBRIGATORIAMENTE RELACIONADO** a uma das áreas de concentração e linhas de pesquisas do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia (ver **item 1 – O PROGRAMA**). Deve ainda ser elaborado seguindo as instruções especificadas neste Edital (Modelo **ANEXO IV**). A avaliação do Projeto de Pesquisa seguirá os critérios e itens constantes no **ANEXO VII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - PP**.

A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa (PP) poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e tem caráter **ELIMINATÓRIO**. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) nessa fase (PP) será eliminado do processo seletivo.

7.2.2. SEGUNDA FASE

A segunda fase terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**. Esta etapa consistirá na Avaliação Oral do candidato, incluindo defesa do Projeto de Pesquisa (PP) apresentado na Primeira Fase. A nota atribuída ao candidato poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com **ANEXO VIII- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO ORAL DO CANDIDATO (Av-O)**. O Candidato que não obtiver nota igual ou superior 7,0 (sete) nesta fase (Av-O) será eliminado do processo seletivo.

7.2.2.1. Defesa do Projeto de Pesquisa:

O Projeto de Pesquisa entregue na primeira fase deverá **ser defendido oralmente na segunda fase perante uma Banca Examinadora** formada por professores da Comissão de Seleção. A relação dos componentes da Banca será divulgada após o conhecimento dos candidatos selecionados na primeira fase, para evitar possíveis relações familiares.

A avaliação oral e defesa oral dos projetos seguirá as seguintes normas e instruções:

- a. A apresentação do projeto não poderá exceder 20 minutos.
- b. A arguição do candidato terá um tempo máximo de 20 minutos.
- c. O candidato poderá fazer uso de slides para apresentação de sua proposta.
- d. A apresentação do projeto e arguição serão gravados para fins de conferência.
- e. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos classificados para a Segunda Fase.
- f. Candidato que não atingir nota 7,0 (sete) nesta fase será eliminado.



Ao se inscreverem neste Edital, os candidatos concordam e estão cientes da gravação de suas apresentações. Este material ficará disponível para a Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa, com o propósito de dirimir eventuais dúvidas no processo.

A avaliação oral e defesa oral do projeto de pesquisa será realizada de forma remota por webconferência (avaliação *on-line*), **01 de setembro de 2023 (ANEXO I)**, a partir das **08:30 h**, horário de Brasília, DF. Orientações complementares para avaliação oral e defesa *on-line* serão divulgadas juntamente com a relação dos candidatos aprovadas para esta Segunda Fase. O PPGF não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão da internet, queda de energia ou outro problema por parte do candidato que inviabilize a sua apresentação e defesa do projeto.

Os candidatos que não comparecerem no dia e horário agendado para a avaliação oral serão **ELIMINADOS** do processo seletivo, sendo permitida uma tolerância de até cinco (05) minutos, por questões de conexão na plataforma.

7.2.3. TERCEIRA FASE

7.2.3.1 *Curriculum vitae*:

O candidato ao curso de Doutorado deverá demonstrar, por meio do seu *Curriculum vitae* (CV) devidamente comprovado, qualificação para pesquisa científica e capacidade para desenvolver trabalho de tese dentro das Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGF. A avaliação curricular será feita de acordo com os itens constantes no **ANEXO VI - BAREMA COM PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**. A nota do CV variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será calculada de forma relativa à maior pontuação obtida dentre os candidatos. A avaliação do *Curriculum vitae* terá caráter CLASSIFICATÓRIO.

7.2.3.2. Análise do histórico escolar da graduação e do mestrado (HE):

A nota atribuída a este quesito (HE) corresponderá à média obtida entre o valor do coeficiente de rendimento escolar na graduação (REG) e o índice de aproveitamento no mestrado (IAM). A nota de cada quesito terá o valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será calculada de forma relativa à maior pontuação identificada dentre os candidatos. A avaliação do Histórico Escolar terá caráter CLASSIFICATÓRIO. A nota final do Histórico Escolar (HE) será assim obtida:



$$HE = (REG + IAM)*0,5$$

A nota da terceira fase (NTF) será obtida da seguinte forma:

$$NTF = (CV*0,6) + (HE*0,4)$$

7.2.4. CÁLCULO DA MÉDIA FINAL:

A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NPF*0,3) + (NSF*0,4) + (NTF*0,3), \text{ onde:}$$

NPF = Nota da Primeira Fase, referente à Nota do Projeto de Pesquisa (PP)

NSF = Nota da Segunda Fase, referente à Nota da Avaliação Oral (Av-O)

NTF = Nota terceira fase, referente à Nota de *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPG poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

A tabela detalhada de pontuação do currículo (**Anexo 7**), assim como o modelo de plano de ingresso (**Anexo 2**), o modelo de Pré-Projeto de Pesquisa (**Anexo 3**).

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste edital (**Anexo 8**), assim como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.



8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), em ordem de classificação, será divulgada pela Secretaria do PPG na página do PPGF (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/>) conforme data prevista no **ANEXO I** desse edital.

8.2. Em caso de empate entre candidatos será utilizado os seguintes critérios para o desempate:

1º - candidato com maior nota no Histórico Escolar;

2º - candidato com maior nota no *Curriculum Vitae*.

9. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividades	Datas
Divulgação do Edital	31 de julho de 2023
Inscrições <i>on-line</i>	01 a 20 de agosto de 2023 24 de agosto de 2023
Homologação das inscrições e divulgação	21 de agosto de 2023 25 de agosto de 2023
Solicitação de recursos	22 de agosto de 2023 26 de agosto de 2023
Divulgação do resultado recursos	23 de agosto de 2023 28 de agosto de 2023
FASE 1: Avaliação de Projetos de Pesquisa (PP)	25 a 29 de agosto de 2023
Divulgação do resultado da FASE 1	29 de agosto de 2023
Solicitação de recursos	30 de agosto de 2023
Divulgação do resultado dos recursos	31 de agosto de 2023
FASE 2: Avaliação Oral dos Candidato, com Defesa Oral do PP	01 de setembro de 2023
FASE 3: Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (CV) e Históricos Escolares (HE)	01 de setembro de 2023
Divulgação dos resultados da FASE 2 e FASE 3	04 de setembro de 2023
Solicitação de recursos	05 de setembro de 2023



Divulgação do resultado dos recursos	06 de setembro de 2023
Verificação de candidatos concorrentes às vagas previstas no item 3.2 do Edital: candidatos autodeclarados como negros (pretos e pardos) (N), indígenas (I) e pessoas com deficiência (PcD).	A cargo das coordenações de ações afirmativas, todos os candidatos aprovados na primeira fase serão convocados.
Entrevista de Heteroidentificação e Avaliação com Comissão Multidisciplinar (comprovação da deficiência):	31 de agosto a 02 de setembro de 2023
Resultado preliminar da Entrevista de Heteroidentificação e Avaliação com Comissão Multidisciplinar:	04 de setembro de 2023
Prazo para solicitação de recurso contra o parecer emitido pela Comissão Heteroidentificação e/ou Comissão Multidisciplinar:	05 de setembro de 2023 até às 17:00hs
Divulgação do resultado da análise do recurso realizado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação e/ou Comissão Multidisciplinar:	08 de setembro de 2023
Homologação e divulgação do RESULTADO FINAL	06 de setembro de 2023
Entrevista e Matrícula (Previsão)	Segunda quinzena de setembro de 2023

10. RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso para uma das etapas/fases do processo seletivo. A interposição de recurso deverá ser realizada via SIGAA, conforme o cronograma do presente Edital (**Item 9**). Caso ocorram problemas técnicos com o sistema SIGAA, os recursos poderão, excepcionalmente, serem enviados para o endereço eletrônico cpgfitotecnia@gmail.com.

11. MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.



No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de mestrado, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

11.1 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso de Doutorado do PPGF se concretizará por meio de sua matrícula via SIGAA, sob orientação da secretaria do PPGF.

11.2 Não é permitido matrícula concomitante com curso de graduação e/ou outro curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ ou de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não efetivarem seus registros de matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e suas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as), seguindo a ordem de classificação.

11.4. A matrícula deverá ser realizada seguindo as orientações a serem encaminhadas pela secretaria do PPGF, em formato, data e horários a serem publicados no site do PPGF (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/>).

11.5 A seleção e a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia não implicam na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo.

11.6. A matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado.

11.7 No ato da matrícula, os candidatos aprovados e selecionados deverão encaminhar por e-mail as cópias dos documentos relacionados no item 5.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Ao se inscrever neste Edital o candidato manifesta ciência e acordo com os termos do mesmo.

- a.** A seleção para o PPGF **não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo.**
- b.** A confirmação do orientador será feita pelo Colegiado Executivo do PPGF, após a entrevista.
- c.** O Projeto de Pesquisa apresentado e defendido no presente Processo de Seleção tem como propósito a avaliação do candidato e poderá ser substituído ou alterado durante o doutoramento, em comum acordo com o orientador.



- d. A matrícula de alunos classificados e com vínculo empregatício será feita somente com a apresentação de documento de liberação da Instituição ou Empresa de origem (afiliação).
- e. Alunos classificados e matriculados com vínculo empregatício não terão direito à bolsa de estudos referente à cota do PPGF.
- f. O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato.
- g. Casos omissos e dúvidas sobre o presente processo seletivo serão dirimidos pelo Colegiado Executivo do PPGF.
- h. Candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas passarão, obrigatoriamente, por entrevista com as Comissões de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PcDs) em local, data e hora previamente agendados, conforme Deliberação N° 270/2021 SOC - [Normas-Ações-Afirmativas-anexo.pdf \(ufrj.br\)](#).

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos através dos contatos a seguir:

Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ
Instituto de Agronomia – Departamento de Fitotecnia
Pavilhão Gilberto Gastin Pessanha
Rodovia BR 465, Km 07
CEP 23.897-000 Seropédica, RJ
E-mail: Secretaria do PPGF - cpffitotecnia@gmail.com
Página eletrônica do Programa: <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/>

13. LISTA DE ANEXOS

- Anexo I: Informações para concorrer a vaga PQI-UFRRJ
- Anexo II: Informações para Concorrer à Vaga Via Ações Afirmativas
- Anexo II A - Autodeclaração
- Anexo II B - Autodeclaração
- Anexo II C - Autodeclaração
- Anexo II D - Requerimento de Condições Especiais para a Seleção
- Anexo III: Carta de Interesse do Candidato pelo PPGF
- Anexo IV: Instruções para Elaboração do Projeto de Pesquisa – PP
- Anexo V: Instruções para Apresentação do *Curriculum Vitae* e Comprovantes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOTECNIA**

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

- Anexo VI: Barema com Pontuação a Ser Atribuída na Avaliação do *Curriculum Vitae*
- Anexo VII: Critérios para Avaliação do Projeto de Pesquisa – PP
- Anexo VIII: Critérios para Avaliação Oral do Candidato - (AV-O)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOTECNIA**

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

ANEXO I

INFORMAÇÕES PARA CONCORRER À VAGA PQI-UFRRJ

- a) É candidato(a) à vaga de Servidor da UFRRJ (vagas do PQI - Programa de Qualificação Institucional)?
- a) sim
 - b) não

Assinatura do Candidato



ANEXO II

**INFORMAÇÕES PARA CONCORRER À VAGA VIA
AÇÕES AFIRMATIVAS**

É concorrente à vaga reservada para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou portadora de deficiência (PcD), segundo estabelecido pelo Decreto Federal N° 5.296/2004, na Lei Federal N° 12.764/2012 e na Lei Federal N° 13.146/2015 e informado no item 3.2 desde Edital.

- a) sim
- b) não

Se sim, preencha uma das três declarações abaixo:

- a) Autodeclaração étnico-racial (A)
- b) Autodeclaração pessoa com deficiência (B)



ANEXO II-A –AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, _____,
portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____ e CPF nº _____, declaro-me: Preto(a) Pardo(a) Indígena
Informar a comunidade indígena: _____ e opto
por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em
_____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Declaro,
ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a
se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as
características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - Preenchimento
obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20__ .

_____, _____ de _____
(Município) (dia) (mês) (ano)

Nome por extenso e Assinatura



ANEXO II-B –AUTODECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade

_____, localizada em
_____, no
estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de
direito que o(a) estudante
_____, RG
_____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/
____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais
com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima. _____,
_____ de _____ de 20____.

_____, _____, _____ de _____
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____
CPF nº: _____
Contato: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Contato: _____

Nome: _____ CPF
nº: _____ Contato:



ANEXO II-C –AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao
Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós-
Graduação em _____ da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa
com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da
Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei. Declaro que possuo a(s) seguinte(s)
deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como
informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____ de _____ de _____

Nome por extenso e Assinatura



ANEXO II-D REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____, RG
_____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de
concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de _____ do
Programa de Pós-Graduação em _____
da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas
abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar): _____,

_____, ____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato



ANEXO III

CARTA DE INTERESSE DO CANDIDATO PELO PPGF

Preencher com informações sobre áreas e linhas de pesquisa do PPGF de interesse e orientador pretendido (observar relação de docentes no **ANEXO X**)

Eu, _____ candidato(a) ao Curso de Pós-graduação em Fitotecnia (PPGF) da UFRRJ, em nível de **doutorado**, apresento a seguir meus interesses em relação ao Curso.

- 1) Área de Concentração Pretendida
 - a) Agroecologia
 - b) Fisiologia da Produção
 - c) Produção Vegetal

- 2) Linha(s) de pesquisa de maior interesse
 - a) Ciclagem de nutrientes em agroecossistemas
 - b) Crescimento e desenvolvimento vegetal e fisiologia pós-colheita
 - c) Fisiologia de plantas cultivadas em resposta ao estresse
 - d) Fixação biológica de nitrogênio
 - e) Manejo e produção de culturas de importância econômica
 - f) Melhoramento vegetal
 - g) Princípios agroecológicos
 - h) Proteção de plantas

C) Professor Orientador

Tenho interesse em ser orientado pelo professor _____ ou, na impossibilidade deste, pelos professores _____.

D) Justificativas para as indicações acima:

Local....., e data.....

Nome:



ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - PP

O Projeto de Pesquisa deve ser ORIGINAL e ESTAR RELACIONADO a uma das áreas de concentração e linhas de pesquisas do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), tendo caráter eliminatório.

- a) O Projeto deverá ser digitado em espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, papel A4 e margens de 2,5 cm, em no máximo 14 páginas.
- b) O projeto deverá conter os seguintes itens:
 - 1) Capa: contendo título, identificação do candidato e do orientador pretendido e da área de concentração e linha de pesquisa.
 - 2) Resumo.
 - 3) Introdução: contextualização do tema e justificativas para a investigação científica proposta.
 - 4) Hipótese científica.
 - 5) Objetivos: coerente com a contextualização feita na introdução e a hipótese científica apresentada.
 - 6) Material e Métodos: contendo a metodologia proposta para se atingir os o(s) objetivo(s) explicitado(s).
 - 7) Resultados esperados ou impactos para a solução do problema proposto.
 - 8) Referências Bibliográficas de todas as obras consultadas e citadas no texto, seguindo as normas próprias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
 - 9) Cronograma de Execução: elaborado para um período de 36 meses de duração do curso.



ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* E COMPROVANTES

- a. Os candidatos devem apresentar o Curriculum Lattes atualizado ou modelo próprio, seguindo a ordem dos itens a serem pontuados conforme descrito no Barema (**ANEXO VI**).
- b. O *Curriculum Vitae* deve conter identificação completa, incluindo filiação e dados de seus documentos, endereço residencial e para contato, números de telefone, endereço eletrônico e dados de sua formação acadêmica. Em seguida deve constar a descrição dos itens a serem pontuados e o número dos respectivos documentos comprobatórios, devidamente preenchido, e os documentos comprobatórios (em ordem e numerados).
- c. Comprovantes não numerados ou devidamente identificados não serão considerados.
- d. Para resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em eventos, apresentar cópia da 1ª página do referido trabalho e cópia da identificação do evento ou da publicação ou certificado emitido pela organização do evento.
- e. Para resumo simples publicados em anais de congressos, apresentar cópia do resumo e identificação do evento ou da publicação ou certificado emitido pela organização do evento.
- f. Artigos “**com aceite**” para publicação também serão considerados para a pontuação, desde que o candidato apresente o documento comprobatório (carta, certificado ou e-mail) emitido pelo periódico. Artigos em processo de tramitação e/ou que ainda estejam em fase de revisão ou de correções não serão considerados para pontuação.
- g. Para saber o *Qualis* do artigo na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I, consulte <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>. Para este edital será considerado o *Qualis* referente ao quadriênio 2013 a 2016.
- h. Ao final do documento, anexar o Barema (Modelo conforme **ANEXO VI**) devidamente preenchido.

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E APRESENTADOS NA MESMA SEQUÊNCIA QUE CONSTA NO BAREMA deste Edital, sob pena de não serem pontuados.

ANEXO VI

BAREMA COM PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA -Peso 3,5)		Unidade	Pontos	Quant.	Quantidade e Máxima	Total
1	Monitoria na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,50		-	
2	Monitoria em áreas afins	Por semestre	0,20		-	
3	Iniciação Científica, com bolsa, na Área de Ciências Agrárias I (bolsa)	Por semestre	1,00		-	
4	Iniciação Científica voluntária na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,50		-	
5	Iniciação Científica em áreas afins (bolsa)	Por semestre	0,30		-	
6	Iniciação Científica em áreas afins (sem bolsa)	Por semestre	0,15			
7	Extensão na Área de Ciências Agrárias I (bolsa)	Por semestre	0,02		5 semestres	
8	Extensão em áreas afins (bolsa)	Por semestre	0,01		5 semestres	
9	Especialização – <i>Lato Sensu</i> na Área de Ciências Agrárias I	Por curso	0,70		1 curso	
10	Especialização – <i>Lato Sensu</i> em áreas afins	Por curso	0,50		1 curso	
11	Estágios na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,1		10 semestres	
12	Cursos de pequena duração (Mínimo 12 horas)	Curso	0,10		5 cursos	
				TOTAL DE PONTOS (FA)		
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP- Peso 1,5)		Unidade	Pontos	Qde	Quantidade e Máxima	Total
13	Atividade como docente de magistério de 2º ou 3º grau na Área de C. Agrárias I	Por semestre	1,00			
14	Atividade como docente de magistério de 2º ou 3º grau em áreas afins	Por semestre	0,50			
15	Atuação profissional na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,50			
16	Atuação profissional em áreas afins	Por semestre	0,20			

				TOTAL DE PONTOS (EP)
--	--	--	--	-------------------------

BAREMA COM PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (Continuação)

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA na Área de Ciências Agrárias I (PCT - Peso 5,0)		Unidade	Pontos	Quant	Quantidade Máxima	Total
a) Trabalhos em eventos ** (TE - peso 0,5)						
17	Resumos simples em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,03		10	
18	Resumos simples em evento internacional	Por trabalho	0,05		10	
19	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,15		10	
20	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento internacional	Por trabalho	0,20		10	
			TOTAL DE PONTOS (TE)			
b) Artigos completos publicados ou no prelo, em periódicos na área de C. Agrárias I (AP - Peso 3,0)						
21	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A1 (Primeiro autor)	Por trabalho	1,00			
22	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A1 (coautor)	Por trabalho	0,50			
23	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A2 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,85			
24	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A2 (coautor)	Por trabalho	0,40			
25	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B1 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,70			
26	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B1 (coautor)	Por trabalho	0,30			
27	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B2 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,55			
28	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B2 (coautor)	Por trabalho	0,25			
29	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B3 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,40			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOTECNIA

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

30	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B3 (coautor)	Por trabalho	0,20			
31	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B4	Por trabalho	0,10			
32	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B5	Por trabalho	0,05			
			TOTAL DE PONTOS (AP)			
33	Artigos publicados não indexados no Qualis	Por trabalho	0,03			
c) Livros com ISBN na área de Ciências Agrárias I (LI - Peso 1,0)						
34	Livros publicados (com ISBN)	Por livro	3,00			
35	Capítulos de livro publicados (com ISBN)	Por capítulo	1,00			
			TOTAL DE PONTOS (LI)			
d) Patentes (PA - Peso 0,5)						
36	Patentes na Área de Ciências Agrárias I	Por patente	1,00			
37	Patentes em áreas afins	Por patente	0,50			
			TOTAL DE PONTOS (PA)			
TOTAL DE PONTOS [FA*3,5 + EP*1,5 + PCT(TE*0,5 + AP*3,0 + LI*1,0 + PA*0,5)]						

** Apresentar cópias da 1ª página dos resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em eventos e do Certificado emitido pelo evento.

*** Comprovado por carta de aceite do artigo pela revista. Para este Edital será considerado o Qualis relativo ao quadriênio 2013 a 2016. Para saber o Qualis do artigo na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I, consulte:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - PP

1) **Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGF**

O projeto tem aderência à(s) linha(s) de pesquisa(s) do PPGF.

() **Sim** () **Não**

Caso o plano não tenha aderência às linhas de pesquisa do PPGF, o candidato será eliminado.

2) Critérios para avaliação do projeto de pesquisa

Itens a serem pontuados	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Contextualização da proposta (3,0)		
Adequação e clareza do título para o projeto proposto	0,5	
Consistência e embasamento teórico-conceitual apresentado na introdução e nas justificativas.	1,5	
Clareza e consistência da hipótese científica e dos objetivos propostos	1,0	
Metodologia (4,0)		
Adequação da metodologia proposta para se atingir os objetivos propostos	1,0	
Clareza na descrição dos métodos e procedimentos incluindo pertinência e adequação do delineamento estatístico e metodologia de análise proposta.	0,5	
Adequação do cronograma aos objetivos propostos e duração do curso	0,5	
Profundidade da investigação expressa pelos recursos metodológicos e das análises e potencial para geração de novas tecnologias ou avanços no conhecimento científico	2,0	
Avaliação geral (3,0)		
Originalidade e relevância da proposta e compatibilidade com o nível pretendido e perspectivas de avanços técnicos e científicos	2,0	
Atualidade, pertinência e organização das referências bibliográficas.	0,5	
Qualidade e clareza geral da redação e coerência interna do texto e formatação.	0,5	
TOTAL	10,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOTECNIA

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

ANEXO VIII

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO ORAL DO CANDIDATO (AV-O)

Crítérios para avaliação na arguição oral do candidato	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Capacidade de comunicação na apresentação: correção na linguagem, objetividade e clareza; sequência lógica de raciocínio e coerência.	1,0	
Conhecimento teórico diretamente relacionados ao projeto: compreensão e aplicação correta dos conceitos e princípios dos temas expostos, domínio de metodologias ou da necessidade de seu desenvolvimento/aprimoramento.	3,0	
Ciência das possíveis dificuldades para execução do projeto e proposição de estratégias para contorná-las.	1,0	
Domínio de temas correlatos ao projeto de pesquisa e à linha de pesquisa pretendida: espécies estudadas, sistemas de manejo, metodologias, interações, dentre outros aspectos inerentes à natureza do projeto	2,5	
Domínio dos princípios e ferramentas estatísticas básicas, aplicáveis ou não ao projeto.	2,5	
TOTAL	10,0	